



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FEEMA PRES N. 1.930

DE 22 DE outubro DE 2003.

CONSTITUI COMISSÃO PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 10/03, QUE TEM POR OBJETO O "FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO COMPOSTO DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS" – CN N. 001/2002 – FEEMA/BID.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n. 10/03, que tem por objeto o "Fornecimento, Instalação, Operação Assistida e Manutenção de um Sistema Integrado Composto de um Conjunto de Equipamentos de Informática, Programas de Computador e Rede de Comunicação de Dados" – CN n. 001/2002 – FEEMA/BID.

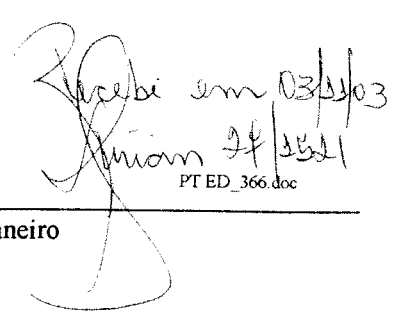
Art.2º Designar, LUCIANA ALVARES NERY, Assessor de Informática, matrícula 890113-4, da SEMADUR; JOSÉ GUIMARÃES PORTO, Analista de Sistemas, matrícula 27/4109-4, RICARDO ROTEMBERG, Economista, matrícula 27/4171-4, JOSÉ LUIS OLIVEIRA CARDOSO, Economista, matrícula 27/0213-8 e MARCO ANTONIO RIBEIRO PESSOA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula 27/1422-4, da FEEMA; AGNALDO FABIANO GASPAR ULM DA SILVA, Engenheiro, matrícula 25/1360.007-7, da SERLA; LEANDRO ALVES RAMOS, Assessor de Informática, matrícula 0761-7 do IEF; e ANTÔNIO CARLOS DE ABREU FREITAS, Assessor de Informática, matrícula 400.725-8, do DRM, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Fornecimento, instalação, operação assistida e manutenção de um sistema integrado composto de um conjunto de equipamentos de informática, programas de computador e rede de comunicação de dados, cujo Contrato FEEMA n. 10/03, assinado em 09/10/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 17/10/2003, conforme Processo n. E-07/200.045/2002.

Art.3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2003


ISAURA FRAGA
Presidente


Recebi em 03/11/03
Anuim 24/11/03
PT ED_366.doc